

4º ANÁLISES E JULGAMENTO
PREGÃO ELETRONICO N. 35/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA INTEGRADA DE GESTÃO EDUCACIONAL, NO MODELO SOFTWARE COMO SERVIÇO (SAAS), DESTINADA AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS ACADÊMICAS, PEDAGÓGICAS, ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE-MT, CONTEMPLANDO FUNCIONALIDADES RELACIONADAS À MATRÍCULA E VIDA ESCOLAR, DIÁRIO DE CLASSE DIGITAL, PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO, AVALIAÇÃO DA APRENDIZAGEM, GESTÃO DE TURMAS, ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL E PEDAGÓGICO ESPECIALIZADO E DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, COMPREENDENDO A IDENTIFICAÇÃO, A INTERVENÇÃO PEDAGÓGICA, O ENCAMINHAMENTO E O REGISTRO DE ESTUDANTES COM BARREIRAS À APRENDIZAGEM E DO PÚBLICO-ALVO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL (PAEE), EM CONFORMIDADE COM O PROTOCOLO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA, FORMAÇÃO CONTINUADA, TRANSPORTE ESCOLAR, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, EMISSÃO DE DOCUMENTOS E RELATÓRIOS GERENCIAIS, INCLUINDO IMPLANTAÇÃO, MIGRAÇÃO DE DADOS, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E ATUALIZAÇÃO DA SOLUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE - MT.

I – DA PRELIMINAR

A Pregoeira Oficial designada pela Portaria n. 436/2026, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da análise e julgamento da documentação de habilitação apresentada pela licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar no Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Destaque-se que o certame foi regido nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 81/2023 e suas alterações, demais normas aplicáveis, e ainda, de acordo com as demais legislações complementares, princípios constitucionais e condições estabelecidas no Edital, e seus anexos.

II – DAS ANÁLISES E OCORRÊNCIAS

A reabertura da sessão do certame em tela, ocorreu em 25/08/2026 às 10h (horário de Brasília), de forma eletrônica pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bllcompras.org.br), de acordo com aviso prévio registrado na ata da sessão em 21/08/2026 às 16hs16min destinado à continuidade aos atos inerentes ao certame.

Na oportunidade, a pregoeira procedeu na publicação do documento “3ª ANÁLISE E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PE 35 2026.pdf” contendo o resultado das análises técnicas realizadas até aquele momento, bem como diligências e demais providências adotadas durante a fase de habilitação.

Considerando que a empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA foi declarada habilitada, nos termos do rito estabelecido para o certame após o aceite da proposta quanto ao valor e concluída favoravelmente a análise de habilitação, a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar deverá ser convocada para a Prova de Conceito – POC, em observância ao item 6.3.4 do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026 – 1º RETIFICAÇÃO Anexo I do Edital e ao rito do edital previstos no item 7.3 do instrumento convocatório.

2.1 DA POVA DE CONCEITO

2.1.1. Do Convocação para realização da POC

Em seguimento aos trâmites processuais a empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA foi devidamente convocada no dia 25/08/2026 através do Ofício nº 120/2026/SUPLIC/SAD e conforme registros na ata/chat da plataforma BLL, para realização da Prova de Conceito – POC a ser realizada no dia 28/08/2026 às 11hs (horário de Brasília) através de videoconferência. Como forma adicional, o mesmo Ofício foi encaminhado através do e-mail comercial@makromedia.com.br onde a empresa declarou ciência no dia 25/08/2026 às 10hs30min (horário de Brasília).

A convocação foi realizada em observância ao item 10.2 do Edital e ao procedimento estabelecido no item 6.3 do Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação, tendo sido expressamente consignado que a licitante deveria providenciar previamente todos os recursos necessários à adequada realização da demonstração, incluindo ambiente operacional funcional,

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

acesso aos módulos da solução, usuários de teste e suporte técnico necessário durante a apresentação.

2.1.2. Da Solicitação da empresa para reagendamento da POC

Na manhã do dia 28 de agosto de 2026, a empresa MAKROMEDIA encaminhou e-mail solicitando o reagendamento da Prova de Conceito para outra data e horário a serem definidos pela Administração.

Como fundamento, a licitante alegou a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, afirmando que tais circunstâncias demandariam organização técnica adequada para que a demonstração ocorresse de forma objetiva e ordenada. Na oportunidade, entretanto, a empresa consignou expressamente que "a solução encontra-se disponível para demonstração", afirmando que o pedido teria por objetivo assegurar melhor condução da POC.

Considerando que a realização e avaliação da POC trata-se de atribuição exclusiva da Comissão Técnica designada, o pedido foi encaminhado à Comissão Técnica responsável, para ciência, análise e manifestação às 07hs44min (horário local) / 08hs44min (horário de Brasília).

2.1.3. Da Resposta apresentada pela Comissão Técnica

Em resposta, apresentada às 08hs49min (horário local) / 09hs44min (horário de Brasília) a Comissão Técnica manifestou-se pelo não acolhimento do pedido de reagendamento, esclarecendo que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional estavam estabelecidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório (31/07/2026), sem ocorrência de retificação, adendo ou alteração superveniente que justificasse a alteração da data previamente designada.

A Comissão ponderou, ainda, que, ao apresentar proposta e participar do certame, a licitante possuía conhecimento prévio da extensão do roteiro e da quantidade de requisitos que seriam aferidos, competindo-lhe a necessária organização técnica para realização da demonstração.

Foi igualmente destacada pela área técnica a necessidade de manutenção do cronograma em razão da proximidade do encerramento do contrato vigente referente à solução

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

atualmente utilizada pela Administração, circunstância que, segundo a Comissão, conferia especial relevância à celeridade do procedimento e à continuidade da prestação dos serviços.

Diante da manifestação técnica recebida, a Administração comunicou à MAKROMEDIA, através do e-mail às 09hs (horário local) / 10hs (horário de Brasília), o não acolhimento da solicitação. Na comunicação encaminhada à empresa, registrou-se também que eventual alteração da data e horário demandaria nova mobilização da Comissão Técnica, reorganização da disponibilidade dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, além das demais providências administrativas e logísticas já adotadas para a realização da POC. Considerou-se, ainda, a manifestação inicial da própria empresa de que a solução se encontrava disponível para demonstração.

Assim, diante dos elementos então existentes e da manifestação da Comissão Técnica, foi mantida a realização da POC no dia 28/08/2026, às 11hs (horário de Brasília). A comunicação expedida pela Administração encontra-se reproduzida no encadeamento de e-mails juntado aos autos (ANEXO II).

2.1.4. Da reiteração do pedido e apresentação de novos elementos pela licitante

Após tomar ciência do indeferimento, às 09hs22min (horário local) / 10hs22min (horário de Brasília) do mesmo dia, a MAKROMEDIA apresentou nova manifestação, reiterando seu pedido de reagendamento e trazendo novos esclarecimentos acerca das condições técnicas da solução e do ambiente destinado à POC.

Nessa segunda manifestação, a empresa esclareceu que, quando havia afirmado anteriormente que a solução estava disponível para demonstração, referia-se à existência da solução tecnológica desenvolvida, com módulos, estrutura sistêmica, base funcional e recursos já implementados.

Acrescentou, entretanto, que, em razão da extensão do roteiro de validação funcional e da necessidade, segundo suas palavras, de "adaptação de determinados módulos especificamente para atendimento à dinâmica da Prova de Conceito", parte dos módulos preparados para demonstração ainda não se encontrava devidamente "conectada, parametrizada e validada no ambiente destinado à apresentação".

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

A licitante afirmou, assim, que, embora a solução existisse, o ambiente destinado à demonstração da POC não estaria, naquela data, em condições técnicas adequadas para uma apresentação segura, completa e ordenada, reiterando, por esse motivo, a necessidade de reagendamento.

A MAKROMEDIA acrescentou expressamente que, caso a Administração mantivesse a impossibilidade de reagendamento, não disporia, na data designada, de condições técnicas adequadas para realizar apresentação segura, completa e compatível com a extensão do roteiro, requerendo, nessa hipótese, que sua manifestação fosse recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual desclassificação da proposta.

Considerando que essa segunda manifestação apresentou elementos adicionais de natureza eminentemente técnica, especialmente quanto às condições do ambiente de demonstração e à alegada necessidade de adaptação, conexão, parametrização e validação de módulos, a manifestação foi novamente encaminhada à Comissão Técnica, às 09hs27min (horário local) /10hs27min (horário de Brasília), solicitando-se ciência, análise e manifestação acerca dos novos argumentos apresentados pela licitante.

Paralelamente na plataforma BLL, a sessão foi retomada conforme previsto às 10hs30min (horário de Brasília) e registrado nas mensagens do sistema que estávamos aguardando manifestação da comissão técnica diante da solicitação apresentada pela empresa MAKROMEDIA.

2.1.5. Da segunda manifestação da Comissão Técnica

Em nova resposta, apresentada por e-mail às 09hs49min (horário local) /10hs49min (horário de Brasília), a Comissão Técnica informou que, após ciência e análise dos argumentos adicionais apresentados pela MAKROMEDIA, mantinha integralmente a decisão pela realização da POC na data e horário originalmente designados.

Segundo a Comissão, permaneceram válidos os fundamentos anteriormente apresentados, notadamente: a definição prévia do roteiro de validação funcional no instrumento convocatório; a ausência de fato superveniente apto a justificar sua alteração; a necessidade de

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

observância da isonomia e do julgamento objetivo; e a proximidade do encerramento do contrato vigente.

Quanto à nova alegação da licitante de que determinados módulos não estariam devidamente conectados, parametrizados e validados no ambiente de demonstração, a Comissão entendeu que tal circunstância não caracterizaria fato superveniente, mas providência inserida na esfera de responsabilidade da própria licitante, considerando que os requisitos e critérios da POC eram de conhecimento prévio desde a publicação do instrumento convocatório.

A Comissão registrou, ainda, que a própria MAKROMEDIA havia consignado em sua segunda manifestação que, mantida a impossibilidade de reagendamento, sua comunicação poderia ser recebida como declínio da realização da POC na data designada, com a adoção das providências administrativas pertinentes.

Por fim, a Comissão Técnica reafirmou que a POC permaneceria agendada para 28 de agosto de 2026, às 11h (horário de Brasília), por videoconferência, consignando que eventual não comparecimento ou não realização da demonstração dos requisitos previstos no roteiro seria formalmente registrado em ata e submetido às providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta, conforme as regras do instrumento convocatório.

A manifestação concluiu reafirmando a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, razoabilidade e interesse público, bem como a disponibilidade da Comissão para realização da sessão no horário originalmente estabelecido.

Tal manifestação foi devidamente encaminhada a empresa MAKROMEDIA através do e-mail às 09hs53min (horário local) /10hs53min (horário de Brasília).

Paralelamente foi registrado nas mensagens do sistema da plataforma oficial as 10hs53min (horário de Brasília) do mesmo dia, que o pedido não havia sido acatado pela Comissão Técnica e a POC seria mantida conforme previsto. Em seguida foi disponibilizado link para reunião em que seria realizada POC, disponível a todos conforme registro na ata/chat da plataforma, ressaltado ainda que, as demais licitantes que desejarem acompanhar a POC podem participar apenas como OUVINTES sem realizar qualquer tipo de manifestação ou intervenção durante a avaliação.

www.varzeagrande.mt.gov.br



PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Considerando que a realização da POC é atribuição exclusiva da Comissão Técnica, as 11hs08min (horário de Brasília) a pregoeira registrou nas mensagens do sistema que a sessão estava suspensa, aguardando a realização e posterior manifestação da Comissão Técnica a respeito da POC, com previsão de retorno tendo em vista o andamento dos ritos processuais no dia 31/08/26 as 10hs (horário de BRASÍLIA).

Em observância aos princípios da publicidade e da transparência, bem como com o objetivo de assegurar a adequada instrução processual e a integral rastreabilidade dos atos praticados no curso do certame, seguem anexas ao presente relatório analítico as comunicações eletrônicas relacionadas aos fatos acima relatados, contemplando os e-mails encaminhados pela empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., as manifestações emitidas pela Comissão Técnica responsável pela Prova de Conceito e as respectivas respostas encaminhadas à licitante. Os documentos são juntados em sua integralidade no ANEXO II, de modo a permitir a verificação da sequência cronológica das comunicações, dos fundamentos apresentados pelos envolvidos e das providências adotadas pela Administração.

2.1.6. Da Ata da Prova de Conceito emitida pela Comissão Técnica

Em continuidade aos fatos anteriormente relatados e mantida a realização da Prova de Conceito – POC para o dia 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), conforme formalmente estabelecido no Ofício nº 120/2026/SUPLIC/SAD, a Comissão Técnica designada procedeu à abertura da sessão destinada à avaliação da solução ofertada pela empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame. A convocação havia estabelecido expressamente a realização da POC por videoconferência, mediante acompanhamento da equipe técnica designada pela Administração.

Conforme registrado na Ata de Sessão Pública – Prova de Conceito (ANEXO I), emitida pela Comissão Técnica, a sessão foi aberta às 10h00, horário local de Mato Grosso, correspondente às 11h00, horário de Brasília, por meio da plataforma Google Meet, contando com o comparecimento dos membros da equipe avaliadora designada. Registrou-se também a presença de representantes da empresa Ábaco, exclusivamente na condição de licitante interessada/observadora, sem participação ativa na demonstração técnica.

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

No que se refere à empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., a Comissão registrou expressamente sua ausência, consignando que não houve comparecimento de representante da licitante nem acesso à sessão/plataforma no horário designado para realização da Prova de Conceito. Segundo a Comissão, mantida a sessão conforme originalmente designada, a MAKROMEDIA "não compareceu nem se manifestou durante o período reservado para a realização da Prova de Conceito".

Diante da ausência registrada, a Comissão Técnica deliberou pela aplicação das consequências previstas no instrumento convocatório e pelo prosseguimento do certame mediante convocação da licitante subsequente, observada rigorosamente a ordem de classificação.

Registra-se, para fins de adequada compreensão e compatibilização dos documentos constantes dos autos, que os horários indicados na Ata da Comissão Técnica foram registrados segundo o horário local do Estado de Mato Grosso, razão pela qual o início consignado às 10h00 corresponde às 11h00, horário de Brasília, estabelecido na convocação expedida por esta Pregoeira.

2.1.7. Da aplicação das disposições do Instrumento Convocatório

Concluído o relato dos fatos e recebido o documento emitido pela Comissão Técnica responsável pela Prova de Conceito, encaminhado a esta superintendência no dia 02/09/2026, passa-se à aplicação das disposições previamente estabelecidas no instrumento convocatório ao fato objetivamente verificado na POC realizada em 28 de agosto de 2026.

Inicialmente, importa registrar que o procedimento adotado para realização da POC decorre diretamente das regras estabelecidas no Edital e no Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação. O item 10.2 do Edital estabelece expressamente a realização de demonstração técnica/POC conforme as regras constantes do referido Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório.

No caso concreto, conforme amplamente relatado nesta manifestação, a solicitação de reagendamento apresentada pela MAKROMEDIA foi submetida à Comissão Técnica e, após análise, não foi acolhida pela Administração, permanecendo válida a data originalmente designada. Mesmo após a apresentação de novos argumentos pela licitante e seu novo

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

encaminhamento à área técnica para ciência, análise e manifestação, a Comissão manteve seu posicionamento pela realização da POC na data e horário previamente estabelecidos.

Importante registrar que o Termo de Referência atribui à licitante a responsabilidade pela disponibilização de todos os recursos necessários à adequada demonstração funcional da solução, incluindo ambiente operacional funcional, acesso aos módulos, usuários de teste e suporte técnico durante a apresentação.

Por sua vez, as consequências decorrentes do não atendimento da etapa foram igualmente estabelecidas de maneira prévia e objetiva pelo instrumento convocatório.

O item 7.9.2.6.5 do Edital prevê a desclassificação das propostas que deixarem de comprovar, por meio da Prova de Conceito, o atendimento mínimo dos requisitos estabelecidos pela Administração, especificando, entre as respectivas hipóteses, "deixar de realizar a Prova de Conceito no prazo estabelecido". O Edital prevê ainda como causas relacionadas à POC a ausência de ambiente funcional apto à demonstração, o não atendimento dos requisitos obrigatórios, o impedimento ou dificuldade à adequada avaliação técnica e a reprovação na própria POC.

Em absoluta correspondência, o item 6.3.19 do Termo de Referência determina expressamente que a licitante será desclassificada quando deixar de realizar a Prova de Conceito no prazo estabelecido, deixar de disponibilizar ambiente funcional apto à demonstração, deixar de atender aos requisitos obrigatórios, impedir ou dificultar a adequada avaliação técnica da solução ou for reprovada na POC.

No caso em análise, a Ata emitida pela Comissão Técnica registra objetivamente que a empresa MAKROMEDIA, embora regularmente convocada e ciente da manutenção da sessão, não compareceu nem acessou a plataforma destinada à realização da Prova de Conceito, impossibilitando, por consequência, a realização da demonstração técnica e a avaliação dos requisitos previstos no instrumento convocatório.

Tal ocorrência, ademais, mostra-se compatível com a manifestação previamente apresentada pela própria licitante, na qual informou que, caso a Administração mantivesse a impossibilidade de reagendamento, não dispunha, naquela data, de condições técnicas

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

adequadas para realizar a apresentação, requerendo que sua manifestação fosse recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta.

Dessa forma, a consequência ora aplicada decorre do fato objetivo posteriormente certificado pela Comissão Técnica: a não realização da Prova de Conceito no prazo estabelecido, hipótese expressamente prevista no item 7.9.2.6.5.1 do Edital e no item 6.3.19, inciso I, do TERMO DE REFERÊNCIA Nº 014/2026 – 1º RETIFICAÇÃO Anexo I do Edital.

A aplicação dessa consequência decorre, portanto, da necessária observância aos princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, segurança jurídica e interesse público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, não cabendo à Administração afastar, após a ocorrência do fato, regra objetiva previamente estabelecida e aplicável indistintamente aos participantes do certame.

Ante o exposto, considerando: (i) a regular convocação da empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. para realização da Prova de Conceito; (ii) o não acolhimento, de forma motivada, dos pedidos de reagendamento apresentados; (iii) a manutenção expressa da POC para o dia 28/08/2026, às 11h00, horário de Brasília; (iv) a ciência da licitante acerca dessa decisão; e (v) a ausência da empresa e consequente não realização da Prova de Conceito, conforme formalmente certificado pela Comissão Técnica, conclui-se pela DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA da empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA., com fundamento no item 7.9.2.6.5.1 do Edital e no item 6.3.19, inciso I, do Termo de Referência nº 014/2026 – 1ª Retificação.

III. DA DECISÃO

A Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, bem como pelas disposições estabelecidas no edital e seus anexos, em respeito aos princípios da legalidade, razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado e do julgamento objetivo, **INFORMA** que em referência a análise realizada e tudo o mais que consta dos autos, **RESOLVE**:

I. DECLARAR DESCLASSIFICADA: a empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA, nos termos do exposto neste relatório analítico;

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026

Esclarecemos que os autos estarão disponíveis a vista e cópias a todos os interessados, considerando o dever de submissão aos princípios constitucionais em específico ao princípio da publicidade, onde estabelece que qualquer cidadão pode acompanhar os trabalhos licitatórios conforme ampara Art. 5º inciso XXXIII da CF/88:

CF/88 Art. 5º

XXXIII – todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado.

Considerando que as decisões adotadas por esta pregoeira, assim como a posterior declaração de vencedores podem ser objeto de recurso por parte de qualquer interessado, nos termos definidos pelo edital e conforme disciplina o inciso I, art. 165 da Lei Federal n. 14.133/2021, onde o interessado deverá manifestar-se quanto à sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, tão logo a Pregoeira faça a declaração, sob pena de preclusão.

Registra-se, contudo, que **a fase recursal ainda não será aberta neste momento**, considerando a sequência procedimental estabelecida no item 7.3 do Edital, encontrando-se o certame atualmente na fase de habilitação, à qual sucederá a Prova de Conceito – POC, permanecendo a abertura da fase recursal para o momento procedimental próprio. Ressalta-se que, até o presente momento, inexistente declaração definitiva de vencedores do certame.

Essa é a posição adotada pela Pregoeira

Várzea Grande/MT, 02 de setembro de 2026.

Marília Barbosa Benetti Flor

Pregoeira

Port. 436/2026/GAB.SAD

***ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO**

www.varzeagrande.mt.gov.br



ANEXO I – Ata de Sessão Pública – Prova de Conceito



Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer – SMECEL

ATA DE SESSÃO PÚBLICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026
PROVA DE CONCEITO

Processo Administrativo Pregão Eletrônico nº 35/2026

Objeto: contratação de solução tecnológica integrada de gestão educacional, no modelo Software como Serviço (SaaS), destinada à Rede Municipal de Ensino de Várzea

Data da sessão: 28 de agosto de 2026

Horário de início: 10h00 **Horário de encerramento:** 10:21

Local: Plataforma Google meet

Link da videochamada: <https://meet.google.com/yzi-iejt-vju>

1. PRESENCAS

Equipe Avaliadora / Comissão Técnica: Nadine Moreira da Silva (Presidente), Mario Marcio de Oliveira, Sirlene Aparecida de Freitas, Cidney Jose de Campos, Silmara Lopes da Costa Feitosa, Evaniele Maria Aparecida Cassiano de Souza, Lízie Davoglio Correa de Almeida, Mauricio Francisco da Costa e Silva, Glaucieli Antonia da Silva, Ana Flávia do Prado Arruda, Alenice Juliana de Freitas, todos os membros designados compareceram integralmente à sessão.

Empresa Ábaco (interessada/observadora): representada pelo Sr. Douglas e pelo Sr. Lucas, presentes na condição de licitante interessada no certame, sem participação ativa na demonstração técnica objeto desta sessão.

Empresa classificada em 1º lugar (Makromedia Tecnologia): ausente. Não houve comparecimento de representante da licitante nem acesso à sessão/plataforma no horário designado para a realização da Prova de Conceito.

2. HISTÓRICO

A empresa Makromedia Tecnologia, classificada em primeiro lugar no certame, havia solicitado, por meio de correspondência eletrônica enviada em 28/08/2026, às 07h04, o reagendamento da sessão de Prova de Conceito, sob o fundamento da extensão do roteiro de validação funcional e da quantidade de requisitos a serem aferidos.

A Comissão Técnica indeferiu o pedido, por não haver ocorrido qualquer retificação do instrumento convocatório ou dos critérios de avaliação que justificasse o adiamento,

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-00



www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer – SMECEL

tendo a licitante tomado ciência prévia e integral do roteiro e dos requisitos desde a publicação do edital. Registrou-se, ainda, o carácter emergencial do processo licitatório, tendo em vista o encerramento do contrato vigente da solução atualmente utilizada em 31/08/2026, não havendo margem para prorrogação do cronograma sem risco de descontinuidade do serviço.

Mantida a sessão na data e horário originalmente designados, a licitante Makromedia Tecnologia não compareceu nem se manifestou durante o período reservado para a realização da Prova de Conceito, caracterizando-se a ausência injustificada.

3. DELIBERAÇÃO

Diante da ausência injustificada da licitante classificada em primeiro lugar à sessão de Prova de Conceito, a Comissão Técnica delibera pela sua desclassificação/inabilitação no certame, por descumprimento de etapa obrigatória do processo licitatório, prosseguindo-se com a convocação da licitante classificada em segundo lugar para a etapa correspondente, conforme cronograma a ser definido, observados os prazos e procedimentos previstos no edital e na legislação aplicável.

Registra-se que a empresa Ábaco, presente à sessão na condição de interessada, não se confunde com a licitante a ser convocada na sequência classificatória, devendo a convocação observar rigorosamente a ordem de classificação constante da ata de julgamento.

4. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata segue assinada pelos membros da Comissão Técnica presentes.



Documento assinado digitalmente
NADINE MOREIRA DA SILVA BOTELHO
Data: 28/08/2026 16:17:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Presidente da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
ALENICE JULIANA DE FREITAS
Data: 31/08/2026 09:47:07-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro da Comissão Técnica



Documento assinado digitalmente
MARIO MARCIO DE OLIVEIRA
Data: 31/08/2026 12:31:06-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-00



www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDENCIA DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO
PMVG

PROC. ADM. Nº. 27020/2026

PREGÃO ELETRONICO Nº. 35/2026



Secretaria Municipal de Educação, Cultura,
Esporte e Lazer – SMECEL

Documento assinado digitalmente
SIRLENE APARECIDA DE FREITAS
Data: 31/08/2026 13:28:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
SILMARA LOPES DA COSTA FEITOSA
Data: 31/08/2026 15:58:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro

Documento assinado digitalmente
MAURICIO FRANCISCO DA COSTA E SILVA
Data: 31/08/2026 16:17:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
CIDNEY JOSE DE CAMPOS
Data: 01/09/2026 15:13:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
EVANIELE MARIA APARECIDA CASSIANO DE SOL
Data: 01/09/2026 18:05:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
ANA FLAVIA DO PRADO ARRUDA
Data: 01/09/2026 19:40:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
LIZIE DAVOGLIO CORREA DE ALMEIDA
Data: 01/09/2026 22:54:39-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Documento assinado digitalmente
GLAUCIEL ANTONIA DA SILVA
Data: 02/09/2026 09:05:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Membro da Comissão Técnica

Membro da Comissão Técnica

www.varzeagrande.mt.gov.br

Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-00



www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

**ANEXO II - E-MAILS ENCAMINHADOS
PELA EMPRESA MAKROMEDIA
TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.,
AS MANIFESTAÇÕES EMITIDAS PELA
COMISSÃO TÉCNICA RESPONSÁVEL
PELA PROVA DE CONCEITO E AS
RESPECTIVAS RESPOSTAS
ENCAMINHADAS À LICITANTE**

Solicitação de prorrogação da Prova de Conceito - POC

www.varzeagrande.mt.gov.br



Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Data Sex, 28/08/2026 07:04

Para Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação
PMVG

Fis.

Encaminhamento para manifestação da Comissão Técnica

www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

ENC: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Data Sex, 28/08/2026 07:44

Para setor de compras <compras@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Prezados membros da Comissão Técnica, bom dia.

Encaminho, para análise e manifestação dessa Comissão Técnica, solicitação apresentada nesta manhã pela empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, licitante convocada para realização da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, cuja sessão está prevista para hoje, às 11h.

Em síntese, a empresa solicita a possibilidade de reagendamento da Prova de Conceito para outra data e horário a serem definidos pela Administração, fundamentando o pedido na extensão do roteiro de validação funcional e na quantidade de requisitos a serem aferidos, sob a justificativa de que seria necessária adequada organização técnica para realização da demonstração de forma objetiva e ordenada.

A empresa menciona, ainda, que o reagendamento poderia possibilitar melhor aproveitamento dos trabalhos e participação integral das equipes técnicas envolvidas, ressaltando, contudo, que a solução se encontra disponível para demonstração.

Considerando que compete à Comissão Técnica a condução e avaliação dos aspectos técnicos relacionados à Prova de Conceito, solicito, por gentileza, que analisem o pedido apresentado e manifestem quanto à viabilidade e conveniência do reagendamento solicitado, especialmente considerando o roteiro e os requisitos a serem avaliados, bem como eventual impacto na organização e regular andamento dos trabalhos.

Caso a Comissão entenda pertinente o acolhimento do pedido, solicito também, se possível, a indicação de nova data e horário em que seus membros possuam disponibilidade para realização da POC, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias e a devida comunicação aos interessados.

Considerando que a sessão está prevista para ocorrer ainda hoje, às 11h, agradeço, se possível, o retorno com a maior brevidade possível.

Encaminho, em anexo, o e-mail da empresa para conhecimento e análise.

Desde já, agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

Marília

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente



ENC: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Data Sex, 28/08/2026 08:15

Para nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br <nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Encaminhamos para ciência, análise e providências.

De: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:44

Para: setor de compras <compras@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Assunto: ENC: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados membros da Comissão Técnica, bom dia.

Encaminho, para análise e manifestação dessa Comissão Técnica, solicitação apresentada nesta manhã pela empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, licitante convocada para realização da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, cuja sessão está prevista para hoje, às 11h.

Em síntese, a empresa solicita a possibilidade de reagendamento da Prova de Conceito para outra data e horário a serem definidos pela Administração, fundamentando o pedido na extensão do roteiro de validação funcional e na quantidade de requisitos a serem aferidos, sob a justificativa de que seria necessária adequada organização técnica para realização da demonstração de forma objetiva e ordenada.

A empresa menciona, ainda, que o reagendamento poderia possibilitar melhor aproveitamento dos trabalhos e participação integral das equipes técnicas envolvidas, ressaltando, contudo, que a solução se encontra disponível para demonstração.

Considerando que compete à Comissão Técnica a condução e avaliação dos aspectos técnicos relacionados à Prova de Conceito, solicito, por gentileza, que analisem o pedido apresentado e manifestem quanto à viabilidade e conveniência do reagendamento solicitado, especialmente considerando o roteiro e os requisitos a serem avaliados, bem como eventual impacto na organização e regular andamento dos trabalhos.

Caso a Comissão entenda pertinente o acolhimento do pedido, solicito também, se possível, a indicação de nova data e horário em que seus membros possam disponibilizar para realização da POC, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias e a devida comunicação aos interessados.

Considerando que a sessão está prevista para ocorrer ainda hoje, às 11h, agradeço, se possível, o retorno com a maior brevidade possível.

Encaminho, em anexo, o e-mail da empresa para conhecimento e análise.

Desde já, agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

Marília

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

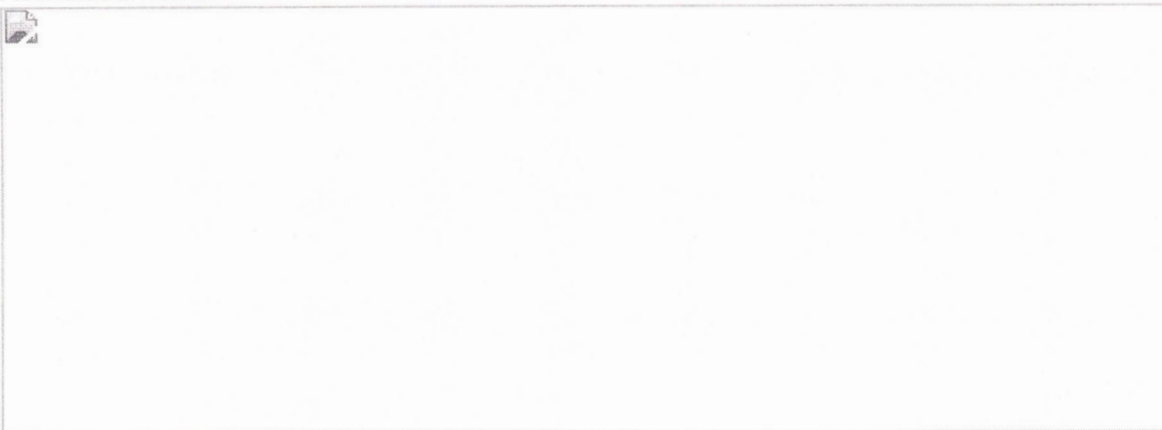
Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente



Manifestação da Comissão Técnica

www.varzeagrande.mt.gov.br



Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De nadine gest. escolar <nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Data Sex, 28/08/2026 08:49

Para Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

bom dia! segue resposta da comissão.

Subject: RE: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito – Pregão Eletrônico nº 35/2026

Prezados(as), bom dia.

Em resposta à solicitação de reagendamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido não será acatado, pelas razões a seguir expostas.

Os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional constantes do certame foram estabelecidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo havido, até o presente momento, qualquer retificação, adendo ou alteração superveniente que justifique a necessidade de reagendamento. Dessa forma, ao apresentar proposta e aceitar participar do certame, a licitante teve pleno conhecimento prévio da extensão do roteiro e da quantidade de requisitos a serem aferidos, cabendo-lhe a devida organização técnica para a demonstração na data e horário previamente designados.

Adicionalmente, destacamos que o presente processo licitatório possui caráter emergencial, tendo em vista que o contrato vigente para a solução em uso encerra-se em 31/08, não havendo margem operacional para a continuidade dos serviços sem a contratação decorrente deste certame. A manutenção do cronograma é, portanto, imprescindível para assegurar a continuidade da prestação do serviço sem solução de continuidade.

Por tais razões, a sessão de Prova de Conceito será mantida na data e horário originalmente designados, conforme cronograma já comunicado.

Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Nadine Moreira da Silva Botelho
Presidente da Comissão Avaliadora

Em sex., 28 de ago. de 2026 às 08:16, Pregões VG <pregaovg@hotmail.com> escreveu:

Encaminhamos para ciência, análise e providências.

De: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:44

Para: setor de compras <compras@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Assunto: ENC: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados membros da Comissão Técnica, bom dia.

Encaminho, para análise e manifestação dessa Comissão Técnica, solicitação apresentada nesta manhã pela empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, licitante convocada para realização da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, cuja sessão está prevista para hoje, às 11h.

Em síntese, a empresa solicita a possibilidade de reagendamento da Prova de Conceito para outra data e horário a serem definidos pela Administração, fundamentando o pedido na extensão do roteiro de validação funcional e na quantidade de requisitos a serem aferidos, sob a justificativa de que seria necessária adequada organização técnica para realização da demonstração de forma objetiva e ordenada.

A empresa menciona, ainda, que o reagendamento poderia possibilitar melhor aproveitamento dos trabalhos e participação integral das equipes técnicas envolvidas, ressaltando, contudo, que a solução se encontra disponível para demonstração.

Considerando que compete à Comissão Técnica a condução e avaliação dos aspectos técnicos relacionados à Prova de Conceito, solicito, por gentileza, que analisem o pedido apresentado e manifestem quanto à viabilidade e conveniência do reagendamento solicitado, especialmente considerando o roteiro e os requisitos a serem avaliados, bem como eventual impacto na organização e regular andamento dos trabalhos.

Caso a Comissão entenda pertinente o acolhimento do pedido, solicito também, se possível, a indicação de nova data e horário em que seus membros possam disponibilizar para realização da POC, a fim de possibilitar a adoção das providências necessárias e a devida comunicação aos interessados.

Considerando que a sessão está prevista para ocorrer ainda hoje, às 11h, agradeço, se possível, o retorno com a maior brevidade possível.

Encaminho, em anexo, o e-mail da empresa para conhecimento e análise.

Desde já, agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

Marília

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação
PMVG

Fis.

Resposta enviada empresa MAKROMEDIA

www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

RE: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Data Sex, 28/08/2026 09:00

Para Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

 1 anexo (124 KB)

Manifestação Comissão Técnica.pdf;

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação apresentada por essa empresa quanto ao reagendamento da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido foi submetido à análise da Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Após análise, a Comissão manifestou-se pelo não acolhimento do pedido, considerando, especialmente, que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional encontram-se previamente definidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo ocorrido alteração superveniente que modifique as condições inicialmente estabelecidas para realização da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o Termo de Referência prevê, em seu item 6.3.6, a possibilidade de prorrogação do prazo para realização da POC, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, não se tratando, portanto, de prorrogação automática ou de direito subjetivo da licitante.

No caso concreto, após avaliação das razões apresentadas, entendeu-se pela necessidade de manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Destaca-se, ainda, que a alteração da data e horário previamente designados demandaria nova mobilização de toda a Comissão Técnica responsável pela avaliação, além de reorganização administrativa, disponibilidade simultânea dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, bem como demais providências logísticas já adotadas pela Administração para a realização da POC na data agendada.

Acrescenta-se que o presente procedimento demanda especial celeridade, conforme informado pela área técnica, considerando que o contrato atualmente vigente para a solução utilizada pela Administração encerra-se em 31/08/2026, de modo que a manutenção do cronograma se mostra necessária para reduzir riscos à continuidade dos serviços.

Também foi considerado que a própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA, em sua solicitação de reagendamento, declarou expressamente que “a solução encontra-se disponível para demonstração”, esclarecendo que o pedido teria por finalidade assegurar melhor organização e condução da apresentação.

Nesse contexto, não tendo sido apontada indisponibilidade da solução, impossibilidade técnica de realização da demonstração ou fato superveniente impeditivo, e considerando a manifestação da Comissão Técnica e as providências administrativas já mobilizadas para realização da sessão, fica mantida a Prova de Conceito na data e horário

originalmente designados: 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência.

A Administração ressalta que a avaliação será realizada mediante os critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Solicitamos, assim, que essa empresa adote todas as providências necessárias para participação na sessão no horário já estabelecido.

Atenciosamente,

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira/SAD/VG

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

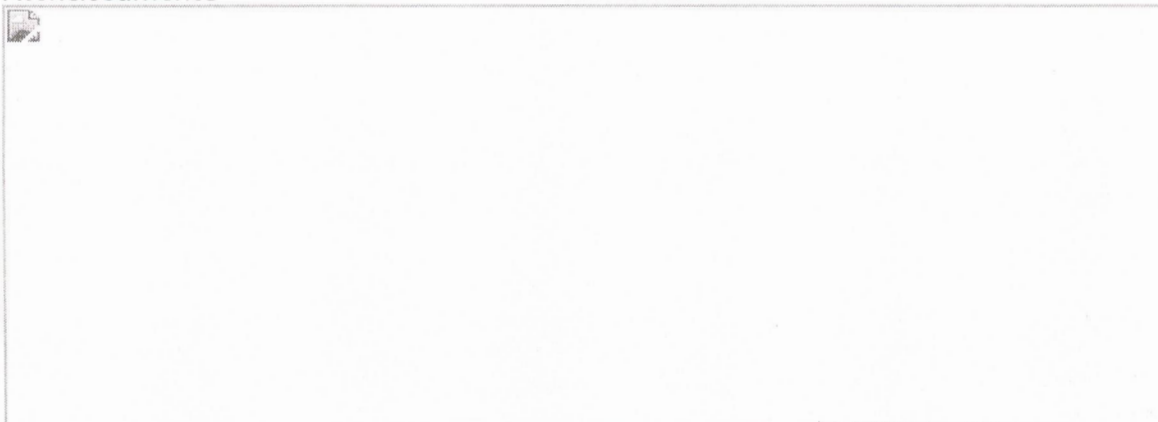
Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente



Reiterado Pedido de Prorrogação da empresa MAKROMEDIA

www.varzeagrande.mt.gov.br



Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Data Sex, 28/08/2026 09:22

Para Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA acusa o recebimento da resposta quanto à solicitação de reagendamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Inicialmente, agradecemos a atenção dispensada pela Administração e registramos nosso respeito à decisão proferida pela Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Contudo, cumpre esclarecer que, ao afirmarmos em nossa solicitação anterior que "a solução encontra-se disponível para demonstração", referíamos-nos à existência da solução tecnológica desenvolvida pela empresa, com módulos, estrutura sistêmica, base funcional e recursos já implementados.

Entretanto, em razão da extensão do roteiro de validação funcional e da necessidade de adaptação de determinados módulos especificamente para atendimento à dinâmica da Prova de Conceito, verificou-se que parte desses módulos preparados para demonstração ainda não se encontra devidamente conectada, parametrizada e validada no ambiente destinado à apresentação.

Assim, embora a solução exista e esteja em desenvolvimento funcional compatível com o objeto, o ambiente de demonstração da POC, na forma atualmente necessária para aferição dos requisitos constantes do roteiro, não se encontra em condições técnicas adequadas para apresentação segura, completa e ordenada na data de hoje.

Dessa forma, reiteramos, respeitosamente, que o reagendamento seria medida necessária para permitir a apresentação adequada da solução, evitando prejuízos à própria aferição técnica, à objetividade da avaliação e à demonstração integral dos fluxos exigidos no Termo de Referência.

Caso a Administração mantenha a impossibilidade de reagendamento, a MAKROMEDIA TECNOLOGIA informa, com a devida transparência e responsabilidade, que não dispõe, na presente data, de condições técnicas adequadas para realizar uma apresentação segura, completa e compatível com a extensão do roteiro de validação funcional previsto para a Prova de Conceito.

Nessa hipótese, requer-se que a presente manifestação seja recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta, se assim entender essa Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação não tem por objetivo tumultuar o procedimento, tampouco impor qualquer alteração ao cronograma administrativo, mas apenas registrar, de forma leal e objetiva, a situação técnica identificada, a fim de evitar uma demonstração incompleta, instável ou incapaz de refletir adequadamente a solução proposta.

Reiteramos nosso respeito à Administração, à Comissão Técnica e aos princípios que regem o certame, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAKROMEDIA TECNOLOGIA

Atenciosamente



Em 2026-08-28 10:00, Pregões VG escreveu:

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação apresentada por essa empresa quanto ao reagendamento da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido foi submetido à análise da Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Após análise, a Comissão manifestou-se pelo não acolhimento do pedido, considerando, especialmente, que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional encontram-se previamente definidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo ocorrido alteração superveniente que modifique as condições inicialmente estabelecidas para realização da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o Termo de Referência prevê, em seu item 6.3.6, a possibilidade de prorrogação do prazo para realização da POC, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, não se tratando, portanto, de prorrogação automática ou de direito subjetivo da licitante.

No caso concreto, após avaliação das razões apresentadas, entendeu-se pela necessidade de manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Destaca-se, ainda, que a alteração da data e horário previamente designados demandaria nova mobilização de toda a Comissão Técnica responsável pela avaliação, além de reorganização administrativa, disponibilidade simultânea dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, bem como demais providências logísticas já adotadas pela Administração para a realização da POC na data agendada.

Acrescenta-se que o presente procedimento demanda especial celeridade, conforme informado pela área técnica, considerando que o contrato atualmente vigente para a solução utilizada pela Administração encerra-se em 31/08/2026, de modo que a manutenção do cronograma se mostra necessária para reduzir riscos à continuidade dos serviços.

Também foi considerado que a própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA, em sua solicitação de reagendamento, declarou expressamente que "a solução encontra-se disponível para demonstração", esclarecendo que o pedido teria por finalidade assegurar melhor organização e condução da apresentação.

Nesse contexto, não tendo sido apontada indisponibilidade da solução, impossibilidade técnica de realização da demonstração ou fato superveniente impeditivo, e considerando a manifestação da Comissão Técnica e as providências administrativas já

mobilizadas para realização da sessão, fica mantida a Prova de Conceito na data e horário originalmente designados: 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência.

A Administração ressalta que a avaliação será realizada mediante os critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Solicitamos, assim, que essa empresa adote todas as providências necessárias para participação na sessão no horário já estabelecido.

Atenciosamente,

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira/SAD/VG

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

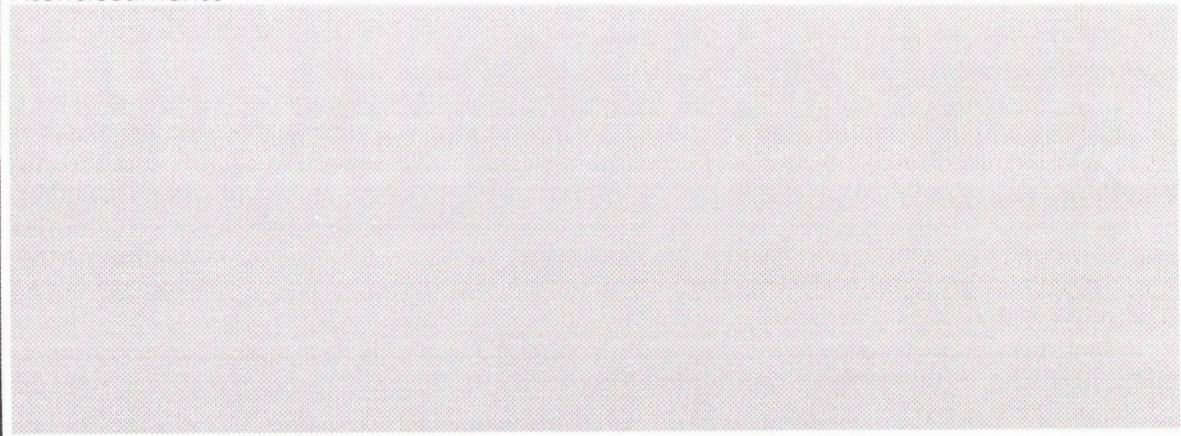
Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente





PREFEITURA
**VÁRZEA
GRANDE**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação
PMVG

Fis. _____

Encaminhamento para manifestação da Comissão Técnica

varzeagrande



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

ENC: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Data Sex, 28/08/2026 09:27

Para nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br <nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Encaminhamos para reanálise e manifestação

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 09:21

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA acusa o recebimento da resposta quanto à solicitação de reagendamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Inicialmente, agradecemos a atenção dispensada pela Administração e registramos nosso respeito à decisão proferida pela Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Contudo, cumpre esclarecer que, ao afirmarmos em nossa solicitação anterior que "a solução encontra-se disponível para demonstração", referíamos-nos à existência da solução tecnológica desenvolvida pela empresa, com módulos, estrutura sistêmica, base funcional e recursos já implementados.

Entretanto, em razão da extensão do roteiro de validação funcional e da necessidade de adaptação de determinados módulos especificamente para atendimento à dinâmica da Prova de Conceito, verificou-se que parte desses módulos preparados para demonstração ainda não se encontra devidamente conectada, parametrizada e validada no ambiente destinado à apresentação.

Assim, embora a solução exista e esteja em desenvolvimento funcional compatível com o objeto, o ambiente de demonstração da POC, na forma atualmente necessária para aferição dos requisitos constantes do roteiro, não se encontra em condições técnicas adequadas para apresentação segura, completa e ordenada na data de hoje.

Dessa forma, reiteramos, respeitosamente, que o reagendamento seria medida necessária para permitir a apresentação adequada da solução, evitando prejuízos à própria aferição técnica, à objetividade da avaliação e à demonstração integral dos fluxos exigidos no Termo de Referência.

Caso a Administração mantenha a impossibilidade de reagendamento, a MAKROMEDIA TECNOLOGIA informa, com a devida transparência e responsabilidade, que não dispõe, na presente data, de condições técnicas adequadas para realizar uma apresentação segura, completa e compatível com a extensão do roteiro de validação funcional previsto para a Prova de Conceito.

Nessa hipótese, requer-se que a presente manifestação seja recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta, se assim entender essa Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação não tem por objetivo tumultuar o procedimento, tampouco impor qualquer alteração ao cronograma administrativo, mas apenas registrar, de forma leal e objetiva, a situação técnica identificada, a fim de evitar uma demonstração incompleta, instável ou incapaz de refletir adequadamente a solução proposta.

Reiteramos nosso respeito à Administração, à Comissão Técnica e aos princípios que regem o certame, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAKROMEDIA TECNOLOGIA

Atenciosamente



Em 2026-08-28 10:00, Pregões VG escreveu:

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação apresentada por essa empresa quanto ao reagendamento da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido foi submetido à análise da Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Após análise, a Comissão manifestou-se pelo não acolhimento do pedido, considerando, especialmente, que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional encontram-se previamente definidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo ocorrido alteração superveniente que modifique as condições inicialmente estabelecidas para realização da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o Termo de Referência prevê, em seu item 6.3.6, a possibilidade de prorrogação do prazo para realização da POC, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, não se tratando, portanto, de prorrogação automática ou de direito subjetivo da licitante.

No caso concreto, após avaliação das razões apresentadas, entendeu-se pela necessidade de manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Destaca-se, ainda, que a alteração da data e horário previamente designados demandaria nova mobilização de toda a Comissão Técnica responsável pela avaliação, além de reorganização administrativa, disponibilidade simultânea dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, bem como demais providências logísticas já adotadas pela Administração para a realização da POC na data agendada.

Acrescenta-se que o presente procedimento demanda especial celeridade, conforme informado pela área técnica, considerando que o contrato atualmente vigente para a solução utilizada pela Administração encerra-se em 31/08/2026, de modo que a manutenção do cronograma se mostra necessária para reduzir riscos à continuidade dos serviços.

Também foi considerado que a própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA, em sua solicitação de reagendamento, declarou expressamente que "a solução encontra-se disponível para demonstração", esclarecendo que o pedido teria por finalidade assegurar melhor organização e condução da apresentação.

Nesse contexto, não tendo sido apontada indisponibilidade da solução, impossibilidade técnica de realização da demonstração ou fato superveniente impeditivo, e considerando a manifestação da Comissão Técnica e as providências administrativas já mobilizadas para realização da sessão, fica mantida a Prova de Conceito na data e

horário originalmente designados: 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência.

A Administração ressalta que a avaliação será realizada mediante os critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Solicitamos, assim, que essa empresa adote todas as providências necessárias para participação na sessão no horário já estabelecido.

Atenciosamente,

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira/SAD/VG

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente





SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação PMVG
Fis. _____

Manifestação da Comissão Técnica

varzeagrande



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De nadine gest. escolar <nadine.moreira@edu.varzeagrande.mt.gov.br>

Data Sex, 28/08/2026 09:49

Para Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Subject: RE: Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Confirmação de manutenção da Prova de Conceito

Subject: RE: Pregão Eletrônico nº 35/2026 – Manutenção da Prova de Conceito

Prezados Senhores, bom dia.

A Comissão Técnica acusa o recebimento da manifestação da MAKROMEDIA TECNOLOGIA e passa a esclarecer os pontos nela suscitados.

1. A decisão pela manutenção do cronograma da Prova de Conceito, comunicada anteriormente, permanece integralmente válida. Os fundamentos já apresentados — definição prévia do roteiro de validação funcional no instrumento convocatório, ausência de fato superveniente apto a justificar a alteração, necessidade de observância dos princípios da isonomia e do julgamento objetivo, bem como a proximidade do encerramento do contrato vigente em 31/08/2026 — permanecem hígidos e não foram infirmados pelos novos argumentos apresentados.

2. Quanto à alegação de que a solução, embora existente, não se encontraria devidamente conectada, parametrizada e validada no ambiente de demonstração, esclarece-se que tal circunstância não constitui fato superveniente, tratando-se de providência de responsabilidade exclusiva da licitante, cujo prazo para preparação era de conhecimento prévio desde a publicação do Edital.

3. A própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA propôs, em sua manifestação, que a impossibilidade de reagendamento fosse recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta.

4. Diante da manutenção da decisão pela Comissão Técnica e da inexistência de reagendamento, a Prova de Conceito permanece agendada para hoje, 28/08/2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência. Caso a empresa não compareça ou não realize a demonstração dos requisitos previstos no roteiro de validação funcional, tal fato será formalmente registrado em ata e tratado, nos termos da própria manifestação da licitante, como declínio da Prova de Conceito, ensejando a adoção das providências administrativas cabíveis, incluindo a desclassificação da proposta, assegurados o contraditório e a ampla defesa nos termos do Edital e da legislação aplicável.

5. Registra-se, por fim, que a Comissão reafirma o compromisso com os princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório, da razoabilidade e do interesse público, permanecendo à disposição para a realização da sessão no horário estabelecido.

Atenciosamente,

Nadine moreira da Silva
Presidente da Comissão Técnica

Em sex., 28 de ago. de 2026 às 09:27, Pregões VG <pregaovg@hotmail.com> escreveu:
Encaminhamos para reanálise e manifestação

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 09:21

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA acusa o recebimento da resposta quanto à solicitação de reagendamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Inicialmente, agradecemos a atenção dispensada pela Administração e registramos nosso respeito à decisão proferida pela Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Contudo, cumpre esclarecer que, ao afirmarmos em nossa solicitação anterior que "a solução encontra-se disponível para demonstração", referíamos-nos à existência da solução tecnológica desenvolvida pela empresa, com módulos, estrutura sistêmica, base funcional e recursos já implementados.

Entretanto, em razão da extensão do roteiro de validação funcional e da necessidade de adaptação de determinados módulos especificamente para atendimento à dinâmica da Prova de Conceito, verificou-se que parte desses módulos preparados para demonstração ainda não se encontra devidamente conectada, parametrizada e validada no ambiente destinado à apresentação.

Assim, embora a solução exista e esteja em desenvolvimento funcional compatível com o objeto, o ambiente de demonstração da POC, na forma atualmente necessária para aferição dos requisitos constantes do roteiro, não se encontra em condições técnicas adequadas para apresentação segura, completa e ordenada na data de hoje.

Dessa forma, reiteramos, respeitosamente, que o reagendamento seria medida necessária para permitir a apresentação adequada da solução, evitando prejuízos à própria aferição técnica, à objetividade da avaliação e à demonstração integral dos fluxos exigidos no Termo de Referência.

Caso a Administração mantenha a impossibilidade de reagendamento, a MAKROMEDIA TECNOLOGIA informa, com a devida transparência e responsabilidade, que não dispõe, na presente data, de condições técnicas adequadas para realizar uma apresentação segura, completa e compatível com a extensão do roteiro de validação funcional previsto para a Prova de Conceito.

Nessa hipótese, requer-se que a presente manifestação seja recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta, se assim entender essa Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação não tem por objetivo tumultuar o procedimento, tampouco impor qualquer alteração ao cronograma administrativo, mas apenas registrar, de forma leal e objetiva, a situação técnica identificada, a fim de evitar uma demonstração incompleta, instável ou incapaz de refletir adequadamente a solução proposta.

Reiteramos nosso respeito à Administração, à Comissão Técnica e aos princípios que regem o certame, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAKROMEDIA TECNOLOGIA

Atenciosamente



Em 2026-08-28 10:00, Pregões VG escreveu:

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação apresentada por essa empresa quanto ao reagendamento da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido foi submetido à análise da Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Após análise, a Comissão manifestou-se pelo não acolhimento do pedido, considerando, especialmente, que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional encontram-se previamente definidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo ocorrido alteração superveniente que modifique as condições inicialmente estabelecidas para realização da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o Termo de Referência prevê, em seu item 6.3.6, a possibilidade de prorrogação do prazo para realização da POC, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, não se tratando, portanto, de prorrogação automática ou de direito subjetivo da licitante.

No caso concreto, após avaliação das razões apresentadas, entendeu-se pela necessidade de manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Destaca-se, ainda, que a alteração da data e horário previamente designados demandaria nova mobilização de toda a Comissão Técnica responsável pela avaliação, além de reorganização administrativa, disponibilidade simultânea dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, bem como demais providências logísticas já adotadas pela Administração para a realização da POC na data agendada.

Acrescenta-se que o presente procedimento demanda especial celeridade, conforme informado pela área técnica, considerando que o contrato atualmente vigente para a solução utilizada pela Administração encerra-se em 31/08/2026, de modo que a manutenção do cronograma se mostra necessária para reduzir riscos à continuidade dos serviços.

Também foi considerado que a própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA, em sua solicitação de reagendamento, declarou expressamente que "a solução encontra-se disponível para demonstração", esclarecendo que o pedido teria por finalidade assegurar melhor organização e condução da apresentação.

Nesse contexto, não tendo sido apontada indisponibilidade da solução, impossibilidade técnica de realização da demonstração ou fato superveniente impeditivo, e considerando a manifestação da Comissão Técnica e as providências

administrativas já mobilizadas para realização da sessão, fica mantida a Prova de Conceito na data e horário originalmente designados: 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência.

A Administração ressalta que a avaliação será realizada mediante os critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Solicitamos, assim, que essa empresa adote todas as providências necessárias para participação na sessão no horário já estabelecido.

Atenciosamente,

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira/SAD/VG

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

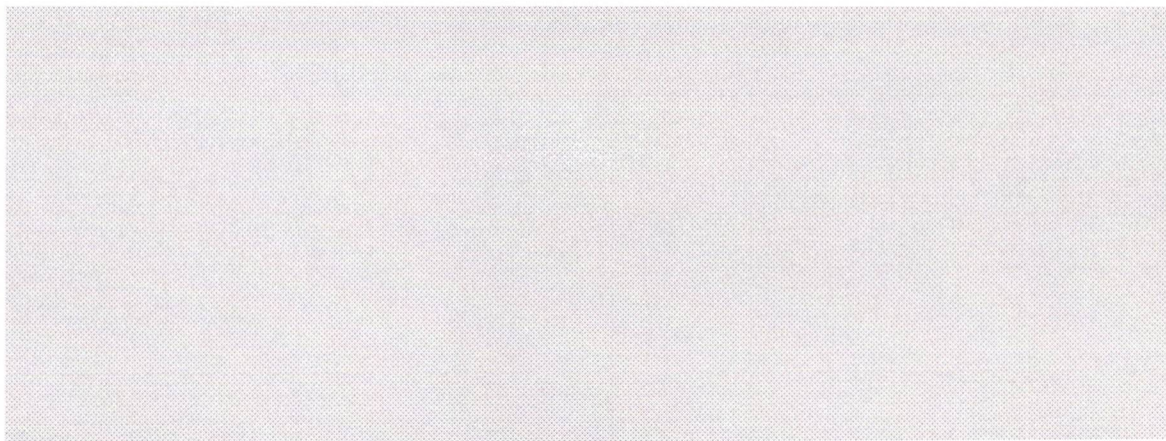
Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente



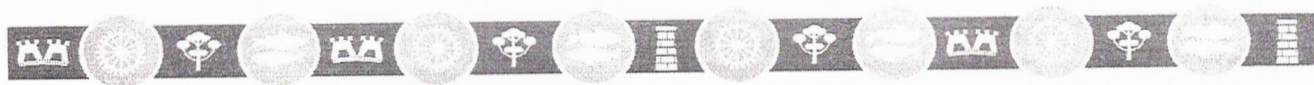


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

Licitação PMVG
Fis. _____

Resposta enviada empresa **MAKROMEDIA**

www.varzeagrande.mt.gov.br



Av. Castelo Branco – Paço Municipal, nº 2.500 – Várzea Grande/MT – Brasil – CEP: 78.125-700

RE: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

De Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Data Sex, 28/08/2026 09:53

Para Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

 1 anexo (139 KB)

Manifestação Comissão Técnica 2.pdf;

Prezados, segue anexo manifestação e decisão da Comissão Técnica.

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 09:21

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Re: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezada Sra. Pregoeira, bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA acusa o recebimento da resposta quanto à solicitação de reagendamento da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026.

Inicialmente, agradecemos a atenção dispensada pela Administração e registramos nosso respeito à decisão proferida pela Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Contudo, cumpre esclarecer que, ao afirmarmos em nossa solicitação anterior que "a solução encontra-se disponível para demonstração", referíamos-nos à existência da solução tecnológica desenvolvida pela empresa, com módulos, estrutura sistêmica, base funcional e recursos já implementados.

Entretanto, em razão da extensão do roteiro de validação funcional e da necessidade de adaptação de determinados módulos especificamente para atendimento à dinâmica da Prova de Conceito, verificou-se que parte desses módulos preparados para demonstração ainda não se encontra devidamente conectada, parametrizada e validada no ambiente destinado à apresentação.

Assim, embora a solução exista e esteja em desenvolvimento funcional compatível com o objeto, o ambiente de demonstração da POC, na forma atualmente necessária para aferição dos requisitos constantes do roteiro, não se encontra em condições técnicas adequadas para apresentação segura, completa e ordenada na data de hoje.

Dessa forma, reiteramos, respeitosamente, que o reagendamento seria medida necessária para permitir a apresentação adequada da solução, evitando prejuízos à própria aferição técnica, à objetividade da avaliação e à demonstração integral dos fluxos exigidos no Termo de Referência. Caso a Administração mantenha a impossibilidade de reagendamento, a MAKROMEDIA TECNOLOGIA informa, com a devida transparência e responsabilidade, que não dispõe, na presente data, de condições técnicas adequadas para realizar uma apresentação segura, completa e compatível com a extensão do roteiro de validação funcional previsto para a Prova de Conceito.

Nessa hipótese, requer-se que a presente manifestação seja recebida como declínio da realização da Prova de Conceito na data designada, com a consequente adoção das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à desclassificação da proposta, se assim entender essa Administração.

Ressaltamos que a presente manifestação não tem por objetivo tumultuar o procedimento, tampouco impor qualquer alteração ao cronograma administrativo, mas apenas registrar, de forma leal e objetiva, a situação técnica identificada, a fim de evitar uma demonstração incompleta, instável ou incapaz de refletir adequadamente a solução proposta.

Reiteramos nosso respeito à Administração, à Comissão Técnica e aos princípios que regem o certame, permanecendo à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

MAKROMEDIA TECNOLOGIA



Em 2026-08-28 10:00, Pregões VG escreveu:

Prezados, bom dia.

Em atenção à solicitação apresentada por essa empresa quanto ao reagendamento da Prova de Conceito – POC referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, informamos que o pedido foi submetido à análise da Comissão Técnica responsável pela avaliação da solução.

Após análise, a Comissão manifestou-se pelo não acolhimento do pedido, considerando, especialmente, que os critérios de avaliação e o roteiro de validação funcional encontram-se previamente definidos e disponibilizados desde a publicação do instrumento convocatório, não tendo ocorrido alteração superveniente que modifique as condições inicialmente estabelecidas para realização da Prova de Conceito.

Ressalta-se que o Termo de Referência prevê, em seu item 6.3.6, a possibilidade de prorrogação do prazo para realização da POC, desde que apresentada justificativa devidamente fundamentada e aceita pela Administração, não se tratando, portanto, de prorrogação automática ou de direito subjetivo da licitante.

No caso concreto, após avaliação das razões apresentadas, entendeu-se pela necessidade de manutenção do cronograma originalmente estabelecido.

Destaca-se, ainda, que a alteração da data e horário previamente designados demandaria nova mobilização de toda a Comissão Técnica responsável pela avaliação, além de reorganização administrativa, disponibilidade simultânea dos servidores envolvidos, reserva de sala e estrutura para acompanhamento da demonstração, bem como demais providências logísticas já adotadas pela Administração para a realização da POC na data agendada.

Acrescenta-se que o presente procedimento demanda especial celeridade, conforme informado pela área técnica, considerando que o contrato atualmente vigente para a solução utilizada pela Administração encerra-se em 31/08/2026, de modo que a manutenção do cronograma se mostra necessária para reduzir riscos à continuidade dos serviços.

Também foi considerado que a própria MAKROMEDIA TECNOLOGIA, em sua solicitação de reagendamento, declarou expressamente que "a solução encontra-se disponível para demonstração", esclarecendo que o pedido teria por finalidade assegurar melhor organização e condução da apresentação.

Nesse contexto, não tendo sido apontada indisponibilidade da solução, impossibilidade técnica de realização da demonstração ou fato superveniente impeditivo, e considerando a manifestação da Comissão Técnica e as providências administrativas já mobilizadas para realização da sessão, fica mantida a Prova de Conceito na data e

horário originalmente designados: 28 de agosto de 2026, às 11h00 (horário de Brasília), por videoconferência.

A Administração ressalta que a avaliação será realizada mediante os critérios objetivos previamente definidos no Edital e no Termo de Referência, assegurando-se a observância aos princípios da isonomia, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, eficiência e interesse público.

Solicitamos, assim, que essa empresa adote todas as providências necessárias para participação na sessão no horário já estabelecido.

Atenciosamente,

Marília Barbosa Benetti Flor
Pregoeira/SAD/VG

De: Makromedia - Tecnologia <comercial@makromedia.com.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de agosto de 2026 07:04

Para: Pregões VG <pregaovg@hotmail.com>

Assunto: Assunto: Solicitação de Reagendamento da Prova de Conceito

Prezados(as), bom dia.

A empresa MAKROMEDIA TECNOLOGIA, na condição de licitante convocada para realização da Prova de Conceito referente ao Pregão Eletrônico nº 35/2026, vem, respeitosamente, solicitar a possibilidade de reagendamento da sessão prevista para hoje, às 11h.

A presente solicitação tem por fundamento a extensão do roteiro de validação funcional e a quantidade significativa de requisitos a serem aferidos, o que demanda organização técnica adequada para que a demonstração ocorra de forma objetiva, ordenada e compatível com os critérios de avaliação estabelecidos.

Considerando ainda que a sessão foi designada para uma sexta-feira, entendemos que o reagendamento para outra data, conforme disponibilidade da equipe de avaliação, poderá contribuir para melhor aproveitamento dos trabalhos, permitindo a participação integral das equipes técnicas envolvidas e a adequada análise dos itens constantes do roteiro.

Reforçamos que a solução encontra-se disponível para demonstração, e que esta solicitação tem por objetivo exclusivamente assegurar a melhor condução da Prova de Conceito, com transparência, organização, eficiência e plena observância aos critérios objetivos definidos pela Administração.

Dessa forma, solicitamos, caso seja possível, o reagendamento da Prova de Conceito para data e horário a serem definidos por essa Administração, conforme a disponibilidade da equipe responsável pela avaliação.

Desde já, agradecemos a atenção e permanecemos à disposição.

--

Atenciosamente

